



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Divisão de Arquitetura e Engenharia

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Aquisição de máquina desentupidora elétrica profissional com acessórios para desentupimento de tubos de 3/4" a 4" para atendimento de urgência nas edificações ocupadas pela Câmara Municipal do Recife com a finalidade de desobstrução e limpeza de coletores e ramais de esgoto, tubulações de águas servidas e águas pluviais.**

### Histórico de Revisões

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autores</b>
24/05/2024	V0	Finalização da primeira versão do documento	Edson Joaquim de Souza
11/06/2024	R1	Primeira Revisão	Edson Joaquim de Souza

Recife-PE  
Junho de 2024





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de máquina desentupidora elétrica profissional com acessórios para desentupimento de tubos de 3/4" a 4" para atendimento de urgência nas edificações ocupadas pela Câmara Municipal do Recife com a finalidade de desobstrução e limpeza de coletores e ramais de esgoto, tubulações de águas servidas e águas pluviais.

#### 1.2. Especificações do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1	<p><b>MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>POTÊNCIA (W): 390 W</li><li>TENSÃO (V): 220V</li><li>FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ</li><li>ROTAÇÃO DO MOTOR: 400 RPM</li><li>CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÍNIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 3/4" - 19,0 MM</li><li>CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÁXIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 4" - 101 MM</li><li>NÚMERO DE PEÇAS X COMPRIMENTO DO CABO FLEXÍVEL DE 16 MM: 8 PÇS DE 2,3M CADA</li><li>NÚMERO DE PEÇAS X COMPRIMENTO DO CABO FLEXÍVEL DE 8 MM: 1 PÇ DE 5 M</li><li>SISTEMA DE AVANÇO DO CABO: MANUAL</li><li>COMPRIMENTO MÁXIMO PERMITIDO DO CABO FLEXÍVEL DE 16 MM: 30 METROS (ACOMPANHA 18,4 M)</li><li>PESO APROXIMADO: 12,5 Kg</li><li>MODELO DE REFERÊNCIA: <b>DV390</b>, marca <b>Vonder</b></li></ul>	UN	1

#### 1.3. Classificação do objeto quanto a natureza jurídica

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra na categoria de **bens comuns**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.4. O contrato decorrente desta Dispensa Eletrônica será substituído por Nota de Empenho nos termos do Art. 95 caput e seu inciso I da Lei 14.133/2021, aplicando-se a execução do objeto todas as regras constantes deste Termo de Referência.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As tubulações de instalações hidrossanitárias e de águas pluviais das edificações da Câmara





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

Municipal do Recife apresentam constantes obstruções, o que compromete a salubridade dos ambientes, ocasiona interdições de instalações sanitárias e afeta as atividades regulares desta Casa Legislativa.

- 2.2. Esta contratação tem como principal objetivo oferecer aos parlamentares, servidores, visitantes e terceirizados que circulam diariamente nas dependências desta Casa Legislativa um ambiente que não cause riscos à saúde, além de inibir a proliferação de doenças e contaminação do meio ambiente.
- 2.3. Atualmente esta Casa Legislativa não possui tal equipamento, sendo necessária contratação por meio de licitação quando ocorrem obstruções que a equipe de manutenção não consegue resolver com meios disponíveis.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

#### 3.1. Requisitos legais

- 3.1.1. O contratado deverá atender aos requisitos de habilitação estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

#### 3.2. Requisitos de garantia

- 3.2.1. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser o prazo do fabricante, a contar do recebimento definitivo.
- 3.2.2. Durante o período de garantia, a ADJUDICATÁRIA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

#### 3.3. Requisitos de qualificação técnica

- 3.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 3.3.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 3.3.3. Documentos pessoais (RG e CPF/MF) do sócio administrador e do procurador (se for o caso).





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

### 3.4. Requisitos de qualificação econômico-financeira

- 3.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.
- 3.4.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos), de 1º e 2º graus, da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Máquina desentupidora elétrica com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b>MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• POTÊNCIA (W): 390 W</li><li>• TENSÃO (V): 220V</li><li>• FREQUÊNCIA (HZ): 60 HZ</li><li>• ROTAÇÃO DO MOTOR: 400 RPM</li><li>• CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÍNIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 3/4" - 19,0 MM</li><li>• CAPACIDADE DE DESOBSTRUÇÃO MÁXIMA (DIÂMETRO DO TUBO): 4" - 101 MM</li><li>• NÚMERO DE PEÇAS X COMPRIMENTO DO CABO FLEXÍVEL DE 16 MM: 8 PÇS DE 2,3M CADA</li><li>• NÚMERO DE PEÇAS X COMPRIMENTO DO CABO FLEXÍVEL DE 8 MM: 1 PÇ DE 5 M</li><li>• SISTEMA DE AVANÇO DO CABO: MANUAL</li><li>• COMPRIMENTO MÁXIMO PERMITIDO DO CABO FLEXÍVEL DE 16 MM: 30 METROS (ACOMPANHA 18,4 M)</li><li>• PESO APROXIMADO: 12,5 Kg</li><li>• MODELO DE REFERÊNCIA: <b>DV390, marca Vonder</b></li></ul>  <p>Modelo de Referência</p>





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Rotinas de Execução

5.1.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal do Recife, localizada Rua Princesa Isabel nº 410, Boa Vista CEP 50.050-450 - Recife / PE nos seguintes horários:

- segunda a quinta – feira: de 08h00 até as 17h00
- sexta-feira: de 08h00 até as 12h00

### 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

#### 6.1. Critérios de Aceitação

6.1.1. O objeto será recebido provisoriamente pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.3. Caso a substituição não ocorra no prazo definido no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeito à aplicação das sanções previstas na legislação pertinente;

6.1.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa e a nota fiscal respectiva. Esses documentos serão analisados pela Fiscalização, e caso aprovados, será atestada a realização dos serviços, e será encaminhado para pagamento;

7.2. Os documentos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista são: certidões de regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal), certidão negativa na Justiça do Trabalho e certidão de regularidade do FGTS;

7.3. O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, e será





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

efetuado até 05 (dias) dia úteis, após a apresentação pela contratada da nota fiscal referente ao objeto devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

### 8. FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. A presente contratação se enquadra nos pressupostos previstos na modalidade de “Dispensa de Licitação”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a \*R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

\* O valor foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo Decreto nº 11.871, de 2023.

8.2. A empresa deverá apresentar proposta de preços menor que o valor total estimado, apresentado no Orçamento Estimativo anexo deste documento.

### 9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho.

### 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor total estimado: **R\$ 5.305,99** (Cinco mil, trezentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

10.2. A estimativa da despesa foi realizada com o auxílio do site Cesta de Preços, adotando-se como parâmetro de pesquisa contratações similares feitas pela administração pública, detalhadas no Orçamento Estimativo anexo a este Termo de Referência.

10.3. A Metodologia utilizada na elaboração do Orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

### 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos necessários para a contratação do objeto deste Termo de Referência serão informados pelo Departamento Financeiro mediante autorização prévia de autoridade competente e em conformidade com este documento.

### 12. RESPONSABILIDADES

#### 12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Divisão de Arquitetura e Engenharia

- 12.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuado, após o cumprimento das formalidades legais;
- 12.1.2. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;
- 12.1.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto do contrato;
- 12.1.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza do objeto.

### 12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.2.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
- 12.2.2. Reparar, refazer e/ou substituir, às suas expensas, o objeto em desacordo com o solicitado;
- 12.2.3. Executar diretamente o objeto do contrato decorrente deste Termo de Referência, vedada a subcontratação;
- 12.2.4. Responsabilizar-se pelas obrigações, vícios e danos decorrentes do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Lei n. 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que lhe couber.
- 12.2.5. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

- 13.1. A responsabilidade pela FISCALIZAÇÃO da execução do contrato será a cargo do Fiscal do Contrato, a ser designado por meio de Termo do Primeiro Secretário desta Casa Legislativa.

Relação de anexos:

- Anexo único: Orçamento Estimativo

Recife-PE, 24 de maio de 2024.

Assinado digitalmente  
por EDSON JOAQUIM  
DE SOUZA  
Data: 13/06/2024 09:15



**Edson Joaquim de Souza**

Engenheiro Civil  
Divisão de Arquitetura e Engenharia  
Mat. 103252-6

